

PREFEITURA DE  
**Pinto Bandeira**  
para sempre

RECEBIDO

EM 22.12.14

Câmara de Vereadores de  
Pinto Bandeira

Ofício nº 291/2014-GabPref/PMPB.

Pinto Bandeira/RS, 17 de dezembro de 2014.

Ao Sr. ADAIR RIZZARDO  
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira – Rua Padre Luiz Segalli, 560, Centro

Ref.: Ofício nº. 140/2014/CMVPB

Assunto: Veto

Ao cumprimentá-lo informo que:

Com relação ao assunto “veto” constante no documento em referência, informamos desconhecer qualquer Mensagem de Veto que tenha sido encaminhada para a Câmara de Vereadores, sendo assim, torna-se impossível acatar o resultado.

Ainda, considerando que o assunto trata do PL 33/2014 referente a LOA/2015, esclarecemos mais uma vez que NÃO HOUVE voto, mas aplicação do disposto no art. 166, § 3º da Constituição Federal.

Esclarecemos mais uma vez, da impossibilidade de acatamento da Emenda Aditiva 03/2014 por erros contábeis que tornaram impossível a sua aplicação no projeto, tudo extensamente explicado no Ofício 276 de 01 de dezembro de 2014.

Por fim, esclarecemos mais uma vez, que o PL 33/2014 foi sancionado, convertendo-se em Lei de nº 123/2014 já remetida para a Câmara de Vereadores.

Cordialmente,

*João Feliciano Menezes Pizzio*  
João Feliciano Menezes Pizzio  
Prefeito Municipal